



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

EDITAL N.º 46/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, que no dia 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de São João do Campo, que a seguir se reproduz:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;



- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 23/11/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta da Freguesia de São João do Campo, em 27/11 2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da Freguesia de São João do Campo, em 10/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

Freguesia de São João do Campo pessoa coletiva com o n.º 506 170 519, com sede na Largo do Freixo, n.º 1, 3025-438 São João do Campo, representada, no presente ato, por Joaquim Dinis Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta de Freguesia de São João do Campo, nos domínios seguintes:

- a) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

- c) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da Junta da Freguesia de São João do Campo, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (M2)
Jardim dos antigos lavadouros Rua Coronel António Eliseu	1200
Parque Infantil/Geriátrico Rua do Carvalheiro (Zona Verde)	400
Parque de Merendas da Rua Ponte velha	250
TOTAL	1850

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.^a

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da Freguesia de São João do Campo, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
2000008	2000008001	Rua	António Cortesão Pais, Rua Doutor	Cioga do Campo	57,15
2000034	2000034001	Rua	Conceição, Rua da Nossa Senhora da	Cioga do Campo	556,82
2000035	2000035001	Travessa	Conceição, Travessa da Nossa Senhora da	Cioga do Campo	67,16
2000043	2000043001	Rua	Escola, Rua da	Cioga do Campo	148,06
2000045	2000045001	Beco	Figueirinhas, Beco das	Cioga do Campo	62,43
2000065	2000065001	Rua	Lavegadas, Rua das	Cioga do Campo	74,78
2000071	2000071001	Rua	Nova, Rua	Cioga do Campo	232,23
2000076	2000076001	Rua	Outeiro, Rua do	Cioga do Campo	189,53



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
2000077	2000077001	Estrada	Paúl, Estrada do	Cioga do Campo	760,85
2000085	2000085001	Rua	Póvoa, Rua da	Cioga do Campo	389,87
2000089	2000089001	Rua	Serafim Peixoto Chegança das Neves, Rua	Cioga do Campo	213,65
2000090	2000090001	Rua	Tomé, Rua de São	Cioga do Campo	1834,81
2000101	2000101001		Sem topónimo	São João do Campo	164,1
2000102	2000102001		Sem topónimo	São João do Campo	220,84
2000103	2000103001		Sem topónimo	São João do Campo	1873,83
2000104	2000104001		Sem topónimo	São João do Campo	93,87
2000105	2000105001		Sem topónimo	São João do Campo	78,86
2000106	2000106001		Sem topónimo	São João do Campo	274,62
2000107	2000107001		Sem topónimo	São João do Campo	213,19
2000108	2000108001		Sem topónimo	São João do Campo	151,59
2000109	2000109001		Sem topónimo	São João do Campo	43,64
2000110	2000110001		Sem topónimo	São João do Campo	30,75
2000111	2000111001		Sem topónimo	São João do Campo	132,3
2000112	2000112001		Sem topónimo	São João do Campo	119,57
2000113	2000113001		Sem topónimo	São João do Campo	102,36
2000114	2000114001		Sem topónimo	São João do Campo	62,54
2000115	2000115001		Sem topónimo	São João do Campo	270,18
2000116	2000116001		Sem topónimo	São João do Campo	129,96
2000117	2000117001		Sem topónimo	São João do Campo	328,66
2000118	2000118001		Sem topónimo	São João do Campo	48,32
2000119	2000119001		Sem topónimo	São João do Campo	48,2
2000001	2000001001	Beco	1 da Rua Jaime Cortesão, Beco	São João do Campo	64,19
2000002	2000002001	Travessa	1º de Dezembro, Travessa	São João do Campo	68,65
2000003	2000003001	Beco	2 da Rua Jaime	São João do	118,65

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
			Cortesão, Beco	Campo	
2000004	2000004001	Beco	3 da Rua Jaime Cortesão, Beco	São João do Campo	135,06
2000005	2000005001	Beco	31 de Janeiro, Beco	São João do Campo	42,64
2000006	2000006001	Travessa	31 de Janeiro, Travessa	São João do Campo	205,76
2000007	2000007001	Beco	Activos, Beco dos	São João do Campo	118,43
2000009	2000009001	Rua	António Eliseu, Rua Coronel	São João do Campo	208,39
2000010	2000010001	Beco	António, Beco de Santo	São João do Campo	27,89
2000011	2000011001	Escadas	António, Escadas de Santo	São João do Campo	39,94
2000012	2000012001	Rua	Armando Cortesão, Rua Doutor	São João do Campo	276,97
2000013	2000013001	Beco	Aurélio Ribeiro Cortesão, Beco	São João do Campo	66,7
2000014	2000014001	Rua	Aurélio Ribeiro Cortesão, Rua	São João do Campo	575,25
2000015	2000015001	Travessa	Aurélio Ribeiro Cortesão, Travessa	São João do Campo	34,52
2000016	2000016001	Beco	Bairro Alto, Beco do	São João do Campo	37,43
2000017	2000017001	Rua	Bairro Alto, Rua do	São João do Campo	423,35
2000018	2000018001	Rua	Bastas Nages, Rua das	São João do Campo	228,38
2000019	2000019001	Ladeira	Cabine, Ladeira da	São João do Campo	89,77
2000020	2000020001	Rua	Cabine, Rua da	São João do Campo	87,52
2000021	2000021001	Beco	Calais, Beco	São João do Campo	45,53
2000022	2000022001	Beco	Camaradas, Beco dos	São João do Campo	53,06
2000023	2000023001	Beco	Caparrota, Beco da	São João do Campo	114,52
2000024	2000024001	Rua	Caparrota, Rua da	São João do Campo	254,84
2000025	2000025001	Beco	Carvalheiro, Beco do	São João do Campo	100,7
2000026	2000026001	Rua	Carvalheiro, Rua do	São João do Campo	994,44
2000027	2000027001	Rua	Casa dos Pobres, Rua da	São João do Campo	138,66
2000028	2000028001	Travessa	Casa dos Pobres, Travessa da	São João do Campo	63,34
2000029	2000029001	Rua	Casal do Gaio, Rua	São João do Campo	337,52
2000030	2000030001	Rua	Casarão, Rua do	São João do	195,21



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
				Campo	
2000031	2000031001	Beco	Combatentes, Beco dos	São João do Campo	56,59
2000032	2000032001	Rua	Combatentes, Rua dos	São João do Campo	140,12
2000033	2000033001	Travessa	Combatentes, Travessa dos	São João do Campo	76,62
2000036	2000036001	Beco	Costeira, Beco da	São João do Campo	133,58
2000037	2000037001	Beco	Cruz, Beco da	São João do Campo	42,81
2000038	2000038001	Largo	Cruz, Largo da	São João do Campo	128,3
2000039	2000039001	Rua	Cruz, Rua da	São João do Campo	140,84
2000040	2000040001	Beco	Domingos, Beco de São	São João do Campo	118,41
2000041	2000041001	Rua	Domingos, Rua de São	São João do Campo	451,51
2000042	2000042001	Travessa	Domingos, Travessa de São	São João do Campo	59,17
2000044	2000044001	Beco	Favaqueira, Beco da	São João do Campo	70
2000046	2000046001	Beco	Filipe, Beco do	São João do Campo	75,91
2000047	2000047001	Beco	Flores, Beco das	São João do Campo	58,25
2000048	2000048001	Rua	Formigal, Rua do	São João do Campo	798,85
2000049	2000049001	Largo	Freixo, Largo do	São João do Campo	28,44
2000050	2000050001	Beco	Herculanias, Beco das	São João do Campo	35,99
2000051	2000051001	Beco	Igreja, Beco da	São João do Campo	24,5
2000052	2000052001	Largo	Igreja, Largo da	São João do Campo	20,98
2000053	2000053001	Rua	Igreja, Rua da	São João do Campo	43,36
2000054	2000054001	Travessa	Igreja, Travessa da	São João do Campo	52,09
2000055	2000055001	Rua	Jaime Cortesão, Rua	São João do Campo	2569,86
2000056	2000056001	Travessa	Jaime Cortesão, Travessa	São João do Campo	129,66
2000057	2000057001	Beco	Jasmim, Beco do	São João do Campo	39,44
2000058	2000058001	Rua	João Pedro da Silva Cortesão, Rua	São João do Campo	357,35
2000059	2000059001	Beco	João, Beco de São	São João do Campo	39,05
2000060	2000060001	Rua	João, Rua de São	São João do	244,41

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
				Campo	
2000061	2000061001	Rua	Joaquim Ribeiro Cortesão, Rua	São João do Campo	336,03
2000062	2000062001	Rua	José Pereira Batista, Rua	São João do Campo	485,46
2000063	2000063001	Beco	Laranjais, Beco dos	São João do Campo	61,31
2000064	2000064001	Rua	Laranjais, Rua dos	São João do Campo	752,62
2000066	2000066001	Rua	Maceiros, Rua dos	São João do Campo	754,18
2000067	2000067001	Travessa	Maceiros, Travessa dos	São João do Campo	150,91
2000068	2000068001	Rua	Malhão, Rua do	São João do Campo	71,5
2000069	2000069001	Rua	Manuel Matos Cortesão, Rua Doutor	São João do Campo	129,82
2000120	2000120001	Beco	Murtórios, Beco dos	São João do Campo	177
2000070	2000070001	Travessa	Murtórios, Travessa dos	São João do Campo	219,68
2000072	2000072001	Rua	Nova, Rua	São João do Campo	167,2
2000073	2000073001	Travessa	Nova, Travessa da Rua	São João do Campo	75,28
2000074	2000074001	Rua	Olival, Rua do	São João do Campo	92,45
2000075	2000075001	Beco	Oliveiras, Beco dos	São João do Campo	49,86
2000078	2000078001	Beco	Pinheiro Manso, Beco do	São João do Campo	115,44
2000079	2000079001	Rua	Pinheiro Manso, Rua do	São João do Campo	454,93
2000080	2000080001	Beco	Plátano, Beco do	São João do Campo	33,23
2000081	2000081001	Rua	Plátano, Rua do	São João do Campo	128,04
2000082	2000082001	Rua	Poços, Rua dos	São João do Campo	166,58
2000083	2000083001	Travessa	Poços, Travessa dos	São João do Campo	137,53
2000084	2000084001	Rua	Ponte Velha, Rua da	São João do Campo	281,66
2000086	2000086001	Beco	Rafael, Beco do	São João do Campo	25,03
2000087	2000087001	Beco	Serafim Gomes Ferreira, Beco	São João do Campo	48,42
2000088	2000088001	Rua	Serafim Gomes Ferreira, Rua	São João do Campo	988,48
2000091	2000091001	Beco	Vagueiros, Beco dos	São João do Campo	239,04



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
				TOTAL	26.199,8

- A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:
<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>
- O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:
 - Varredura;
 - Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
 - Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.
- Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.^a

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

- O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia de São João do Campo, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Coimbra Centro	EB1	São João do Campo	2	39
Coimbra Centro	JI	São João do Campo	2	29
TOTAL				68

- A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
- As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.



Cláusula 5.^a

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.^a do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 6.^a

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela Freguesia de São João do Campo, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de São João do Campo para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 5.^a, da seguinte forma:
 - a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de São João do Campo, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São João do Campo	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,17 €/m2
TOTAL	1850	2.164,50 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de São João do Campo, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São João do Campo	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	26.199,80	53.971,59 €

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de

acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de São João do Campo	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 3.^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 4.^a
TOTAL	68	2.720,00 €	2.720,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **61.576,09 € anuais**.

Cláusula 7.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:
 - a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela Freguesia de São João do Campo das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
 - b) Apresentar à Freguesia de São João do Campo sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.^a;
 - c) Solicitar à Freguesia de São João do Campo documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.
2. O Município de Coimbra obriga-se a:
 - a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
 - b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.^a.
3. Constitui um direito da Freguesia de São João do Campo receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.^a, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;
4. A Freguesia de São João do Campo obriga-se a:
 - a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
 - d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
 - e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 8.^a

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a Freguesia de São João do Campo, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a Freguesia de São João do Campo à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.^a

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela Freguesia de São João do Campo, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.^a

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a Freguesia de São João do Campo pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte,

que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.

4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Freguesia de São João do Campo.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da Freguesia de São João do Campo, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicitado nos termos legais.

Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no sítio oficial do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Coimbra e Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: FM
Dct: FM
Conf: FM
Serviço Emissor: GAF